



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.501, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Institui o Programa: Esporte e Saúde a Todo Tempo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito municipal o Programa: Esporte e saúde a Todo Tempo, com o propósito de atender a comunidade em seus aspectos gerais, podendo assim oferecer um serviço de qualidade tanto às crianças até os grupos da Terceira Idade para tanto, o projeto contará com a parceria das diversas Secretarias municipais.

Art. 2º O objetivo principal do projeto instituído no artigo anterior é possibilitar uma maior participação da população em atividades que proporcione saúde, lazer e qualidade de vida, podendo ainda oferecer inclusão social, valorização da cultura, aprimoramento psicomotor e princípios sócio-educativos (cooperação, emancipação e participação).

Art. 3º O plano de ação será o constante do Anexo I que passa a fazer parte integrante à esta Lei.

Art. 4º A contratação de pessoal, mesmo através de estágios, conforme Plano de ação, só se dará conforme a necessidade do Projeto em epígrafe, por regulamentação através de Lei específica.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

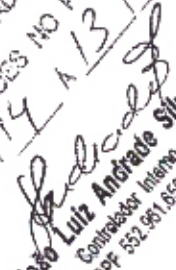
Art. 6º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.432/2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.460/2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2.014/2.017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 06 de agosto de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000

MUNICÍPIO DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE ANUNCIOS NO PERÍODO DE:
06/08/14 A 13/08/14

João Luiz Andrade Silva
Contratador Interno
CPF 552.961.858-01